

ESTADO DO PIAUÍ

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
RUA BENEDITO CLEMENTINO DE CARVALHO, 226
CENTRO, NOVA SANTA RITA, CEP – 64.764-000
CNPJ – 03.570.693/0001-46**

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Relatório

Em reunião da Comissão de Finanças e Orçamento, realizada em 10 de Setembro de 2025, a fim de apreciar o Projeto de Lei Complementar nº 004/2025, de 20 de Agosto de 2025, que Dispõe sobre a concessão de indenização de transporte aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias do Município de Nova Santa Rita-PI, como forma de custeio de locomoção, e dá outras providências.

Parecer do Relator

Ao ser analisado o referido projeto, decide ofertar parecer favorável à aprovação.

Quanto ao aspecto legal, o projeto tem amparo na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Piauí, na lei orgânica do município.

Logo, a matéria reveste-se de boa forma constitucional.

Por isso, voto pela sua aprovação.

Parecer da Comissão

A Comissão de Finanças e Orçamento, vota com o Parecer do Relator da referida comissão.

Nova Santa Rita-PI, 10 de Setembro de 2025.

Comissão de Finanças e Orçamento.


Presidente: Claudiane Lopes da Silva


Secretário: Alex Ferreira de Sousa


Relator: Onelio de Carvalho Lopes